

**EXMO. SR. VEREADOR THIAGO ALMEIDA PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

O Vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 2.393/2024

“Denomina as vias públicas no bairro do Campo do Pires conforme menciona e contém outras providências”

O povo do município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as vias que se seguem, com seus respectivos indicativos, tudo conforme mapa anexo:

- I- RUA VICENTE COELHO SEABRA, tem início na Alameda Zina Tereza, segunda à esquerda, início no nº 203. (Acesso I e VI);
- II- RUA PAULO SÉRGIO MORAIS SEABRA, tem início na Estrada São Sebastião das Águas Claras, em frente ao nº 305, de encontro com a rotatória. (Acesso III);
- III- RUA CLAUDIO ANTÔNIO MORAIS SEABRA, com início na Estrada São Sebastião das Águas Claras, em frente ao nº 313, com término em rua sem saída. (Acesso IV e V);
- IV- RUA DIVA MORAIS SEABRA, tem início na Estrada São Sebastião das Águas Claras, a primeira à direita, na lateral do nº 30 ao nº 34, com término na rotatória. (Acesso III);
- V- RUA CARLOS ROBERTO MORAIS SEABRA, tem início na Alameda Zina Tereza, primeira à esquerda, da lateral do nº 201 ao nº 213. (Acesso VII);

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela regularização junto a cartografia e demais entes públicos.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 19 de março de 2024.


Danúbio
Vereador

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a nomeação das ruas no Bairro Campo do Pires, uma demanda antiga de todos os moradores da região. Tal denominação é um processo importante e necessário em planejamento urbano e gestão municipal por várias razões.

A falta de nomeação de suas vias tem acarretado diversos transtornos a seus moradores, como por exemplo a entrega domiciliar que não pode ser feita em ruas não regularizadas, sem placa indicativa com nome dos logradouros. Todavia, isto é fundamental para a organização urbana e prestação eficiente de serviços públicos, como correios, serviços de emergência e transporte.

A indisponibilidade de CEP tem impossibilitado moradores de comprovarem residência em situações como confecção de documentos, matrículas em escolas ou inscrição em programas assistenciais.

Nomes de rua claros e distintos facilitam a navegação para residentes e visitantes. Ruas bem denominadas ajudam a evitar confusões e tornam mais fácil para os serviços de emergência responderem a chamadas rapidamente, bem como outros serviços essenciais, como tele- entrega, matrículas em escolas, etc.

Ademais, como forma preservação da história e cultura, as ruas serão denominadas em homenagem a família Seabra, nome forte e de muita contribuição para nosso Município, ajudando a preservar a história e a cultura de uma área, permitindo que as gerações futuras reconheçam e apreciem sua contribuição.

A rua denominada Vicente Coelho Seabra, se refere a um nobre vereador de nossa cidade por vinte e dois anos, e Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima e foi o fundador, proprietário legítimo do terreno do Campo do Pires.

A rua denominada Paulo Seabra, se refere ao filho de Vicente Coelho Seabra, que foi Assessor da Secretaria de Meio Ambiente e Chefe de Relações Institucionais da Câmara de Nova Lima. Também foi Presidente da Escola de Samba Unidos do Rosário, Assessor Parlamentar do Deputado Federal Zé Silva, conseguindo inúmeros recursos para a cidade de Nova Lima.

A rua denominada Claudio Antônio Moraes Seabra, também filho de Vicente Seabra, homenageia um grande comerciante em nossa cidade, que fomentou e incentivou todo o comércio local.

A rua denominada Diva Moraes, homenageia a esposa de Vicente, que também exerceu atividade comercial na cidade por mais de trinta e cinco anos.

A rua denominada Carlos Roberto Moraes Seabra, outro filho de Vicente, era comerciante em nossa cidade.

Em resumo, a denominação de ruas desempenha um papel fundamental na organização urbana, preservação cultural, promoção do turismo, valorização imobiliária, conexão comunitária e facilitação da navegação. É um aspecto essencial do planejamento e gestão urbana que afeta diretamente a qualidade de vida das pessoas que vivem e trabalham em uma área específica.

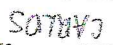
Portanto, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



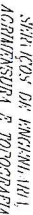
Danúbio

Vereador

VEREADOR



— **REPORTING ON SCENARIOS**



SEMIÓTICOS DE INGLÊS, ARIJ,
ACRITENSURA E TOPOGRAFIA

[illegible]